



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 145/2022

“Autoriza a contratação de 01 (um) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através de Contrato de Direito Administrativo, para atender à solicitação dos OF.GS/SMS/PMB/155/ 2022, datado de 04 de novembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

Considerando o OF.GS/SMS/PMB/155/ 2022, datado de 04 de novembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 homologado em 21/02/2022 que atende à necessidade;

Considerando que a servidora Efetiva, **Claudia Vieira da Rocha**, está no 8º (oitavo) mês de gestação (conforme ofício em anexo informa), e poderá sair a qualquer momento de Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, **através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (um) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através de Contrato de Direito Administrativo**, para atender à solicitação dos OF.GS/SMS/PMB/155/ 2022, datado de 04 de novembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da **assinatura do contrato até 31/01/2023**, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 16 de novembro de 2022.


Celio Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF.GS/SMS/PMB/155/2022
Exmo. Sr. Célio Santana
Prefeito do Município de Buenópolis
Assunto: Contratação

01/23

Buenópolis, 04 de novembro de 2022.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, a fim de solicitar-lhe autorização para que o Departamento de Recursos Humanos promova a convocação e consequente contratação, de 01 Assistente Administrativo, do processo seletivo 01/2022, para um contrato de 03 (três) meses, considerando a iminente licença maternidade da servidora Cláudia Vieira da Rocha, com 8 meses de gestação.

Ressalta-se que a contratação antecipada é praxe, considerando a grande quantidade de serviços realizados pela servidora, principalmente na gestão de recursos humanos, devendo fazer a transição dos serviços.

Em tempo, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdíck Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

07/11/2022
08.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO:

Defiro e autorizo,
como solicita.

Buenópolis, MG

09/11/2022

Recebi
10.11.2022